



ATA DA 11^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINIL

Aos treze dias do mês de novembro de 2025, às 14:10 hs, foi realizada a Décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Previnil na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis- PREVINIL, situado na Rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201 na modalidade híbrida. Em atendimento a Convocação, compareceram e participaram presencialmente da reunião os seguintes Conselheiros: Senhor Marcos Antônio da Silva Santos, o Senhor Jaime Herculano da Silva Filho, o Senhor Rodrigo Serpa Florêncio Presidente do Previnil e o Senhor Carlos Rafael Drummond Alvarez Presidente do Conselho, a Senhora Magna Alvarenga Dallia Rosa e o Senhor Marcelo Neves Monteiro. Havendo número legal, o Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Carlos Rafael Drummond Alvarez deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia; 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência Setembro/2025, encaminhado previamente por e-mail para leitura; 2) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, o senhor Presidente do Conselho fez a leitura da ata do Conselho Fiscal. Em seguida, passou para a ordem do dia, informando que no mês de Setembro de 2025, conforme constas no relatório de gestão foram concedidos 06 (dois) novos benefícios 03(três) de Aposentadoria e 03 (três) de Pensão por Morte, além disso, 09 (nove) benefícios foram encerrados em virtude de óbito/remunção. A par da concessão de benefícios, o Instituto continuou processando a folha de pagamento de um total de 1.494 beneficiários, sendo 1.181 servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo e de 301 pensionistas, além de 13 beneficiários do extinto IBASCAMN. Informa que o pagamento dos aposentados e pensionistas segue o calendário aprovado no início de cada ano, sendo estabelecido o dia 10 de cada mês, podendo ser antecipado quando este dia cair nos fins de semana. **A) Composição atual do Conselho de Administração do Previnil:** O Sr. Rodrigo informou que o mandato dos conselheiros indicados pelo Poder Legislativo e Poder Executivo se encerraria no dia 26 de julho de 2025. Em virtude disso foi encaminhado os ofícios DP/041/2025 (Poder Executivo), DP/040/2025 e DP/048/2025 (Poder Legislativo) a fim de que os órgãos competentes indicassem os novos servidores para compor o Conselho, entretanto o Poder Legislativo não retornou o ofício contendo as respectivas indicações o que tornou inviável a nomeação dos novos conselheiros para o próximo biênio. Desta forma, com fundamento no artigo 79, parágrafo 5º da Lei Complementar 141/2018, os atuais membros do órgão colegiado permanecerão em pleno exercício do respectivo cargo, até a posse do seu sucessor. Com isso, a atual composição do Conselho de Administração permanece inalterada até a nomeação dos novos conselheiros. **B) Relatório mensal de Gestão:** passando a palavra ao Sr. Rodrigo Serpa, este perguntou se todos receberam previamente via e-mail e leram o Relatório de Gestão Previdenciária, contendo informações financeiras do Previnil, análise macroeconômica do mercado, Receitas e Despesas, Benefícios Concedidos, dados dos Beneficiários, Relatório analítico de investimentos e evolução da situação atuarial do Instituto, referente ao mês de Setembro de 2025. Todos responderam afirmativamente e após análise o Relatório e a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. **C) Avaliação Atuarial 2025 e Plano de Amortização:** O Sr. Rodrigo informou que o Processo Administrativo nº 2025/04/146, aberto em virtude da deliberação e aprovação por este conselho da proposta de novo plano de equacionamento do Déficit Atuarial, adequado as diretrizes previstas na legislação atual, elaborado pela Consultoria Atuarial RPRev, foi encaminhado a Procuradoria do Previnil para apreciação e manifestação, bem como elaboração de minuta de Projeto de Lei visando a alteração plano atualmente vigente, ainda não retornou daquele órgão e assim que retornar irá dar ciência a todos para conhecimento e deliberação. **D)Política de investimentos para o Exercício 2026:** O Sr. Rodrigo informou sobre a abertura do processo nº 2025/11/468 tratando da Política de Investimentos do Previnil para o ano de 2026 que tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, bem como traçar metas para alcançar o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Por determinação do Ministério da Previdência a política precisa ser aprovada e encaminhada até o dia 31 de dezembro do exercício anterior. A minuta do Documento foi elaborada pela Prestadora de serviço de Consultoria de Investimentos contratada do Previnil e apresentada aos mem-



bros do comitê de investimento pelo representante da empresa durante a reunião ordinária ocorrida em 10 de novembro e 2025, na ocasião os membros do Comitê discutiram sobre as estratégias sugeridas no documento e Deliberam, após alguns ajustes, pela aprovação da Política para o exercício de 2026. O Sr. Rodrigo encaminhou a Política de Investimentos aprovada pelo Comitê aos Membros do Conselho de Administração, via e-mail, para conhecimento prévio do seu conteúdo, perguntou se todos receberam, obtendo resposta positiva de todos. O Sr. Rodrigo fez uma apresentação geral dos tópicos presentes na minuta. O Sr. Jaime solicitou esclarecimentos sobre o item referente a Empréstimos consignados e se havia previsão para implementação em 2026. O Sr. Rodrigo esclareceu a respeito dos Empréstimos consignados ressaltando que a partir da EC 103/2019 os recursos de regime próprio de previdência social podem ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, passando a ser uma alternativa de alocação dos recursos com patamares e percentuais previstos na resolução do CMN nº 4.963/2021. Foi questionado se esse empréstimo poderia ser estendido aos servidores ativos, foi respondido que sim a depender de alguns requisitos e estudos. Entretanto para o ano de 2026 o comitê de investimento seguindo sugestão da consultoria financeira não fez a previsão de alocação neste seguimento , considerando os indicadores e cenários do mercado financeiro projetados para o próximo ano, além de uma melhor adequação da Política a realidade do RPPS de Nilópolis. Após análise, discussão e esclarecimentos sobre algumas dúvidas a Política de Investimentos para o exercício 2026 foi aprovada por unanimidade. **E) Repasses Financeiros:** Foi informado Pelo Sr. Rodrigo que, segundo informação da Diretoria Financeira do Previnil, o Fundo Municipal de Saúde do Município encontra-se com valores de contribuição previdenciárias descontadas dos servidores a repassar ao PREVINIL , referente as competências de julho, agosto e setembro. Além dessas valores estão sem repasse ainda a Contribuição Patronal referente a competência de setembro. Tais repasses já foram cobrados e reiterados pelo Previnil, conforme oficio DAF 283/2025. O Sr. Rodrigo demonstra grande preocupação com os atrasos, haja vista o seu impacto nas receitas do Instituto, comprometendo cada vez o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime, além de impactar no extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária e consequente emissão do certificado que irá expirar no mês de Dezembro, ademais frisa-se que os repasses em atraso, por serem decorrentes de descontos de servidores, em tese configuraria apropriação indébita, sujeitando os responsáveis a penalidades. Foi sugerido reiterar Ofício de cobrança, além de encaminhar ofício ao Prefeito informando sobre a questão, bem como realizar uma consulta ao Ministério da Previdência sobre as medidas a serem adotadas. **F) Artigo 29-A da Constituição da República:** O Sr. Rodrigo trouxe para conhecimento e debates a questão relacionada no artigo 29-A da CRFB de 1988 introduzido pela Emenda Constitucional nº 109/2021 que passou a determinar que seja incluído no total da despesa do Poder Legislativo os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não podendo ultrapassar os limites descritos na norma. O Artigo dispõe da seguinte forma: "Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior". Tal disposição vem sendo alvo de controvérsias jurídicas e técnicas quanto a essas despesas, bem como suscitando interpretações e práticas divergentes entre órgãos, especialmente quanto a situações de déficit financeiro e atuarial ou ainda acerca da periodicidade e forma dos respectivos repasses pelos poderes legislativos; Diante disso o Sr. Rodrigo trouxe o tema para debate visando dar conhecimento da questão a todos os conselheiros e buscar padronizar um entendimento acerca do tema e adotar medidas no âmbito do RPPS a fim de atender o dispositivo legal. Foi mencionado que em atendimento a Nota Recomendatória nº 04/2025 emitida pela ATRICON foi solicitado a Consultoria Atuarial estudo contemplando: I) a composição e o custo da massa de servidores inativos vinculados ao Legislativo; (II) a proporcionalidade da carga previdenciária da Câmara no contexto do RPPS de Nilópolis; e (III) as possibilidades orçamentárias e legais de financiamento da insuficiência financeira, inclusive mediante aportes e alíquotas suplementares. Foi solicitado ainda parecer jurídico da Procuradoria do Previnil acerca do tema. Foi sugerida a realização de uma consulta ao Ministério da Previdência solicitando esclarecimentos sobre o tema; **H) Assuntos Gerais:** O Sr. Rodrigo informou que está em fase de elaboração o Plano Anual de Contratação do Previnil para o ano de 2026, visando atender as disposições previstas na Lei 14.133/2021. Está ainda em fase de elaboração o Plano de Ação Anual que é um instrumento de gestão cuja principal função é estabelecer o direcionamento do PREVINIL para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

o ano de 2026. Através desta ferramenta, os gestores podem definir as ações e metas a serem implementadas durante o ano, melhorando assim a qualidade do processo de tomada de decisões, influenciando nos resultados esperados para o alcance dos objetivos da Autarquia. Foi informado ainda que o Previnil está em processo de adesão ao programa de regularidade previdenciária que é um programa instituído pelo Ministério da Previdência Social, conforme o art. 281-A da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, inserido pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 e visa, dentre outras finalidades a Celebração de termos de parcelamento ou reparcelamento de débitos em até trezentas parcelas, com retenção obrigatória do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme regras previstas na EC nº 136/2025 e parâmetros previstos no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, inserido pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025 ; Regularização de pendências para a emissão administrativa e regular do Certificado de Regularidade Previdenciária; Equacionamento do déficit atuarial do RPPS e garantia de sua sustentabilidade; Manutenção da Conformidade do RPPS às normas gerais. Foram analisados e aprovados pelos Membros do Conselho o Relatório da Controladoria do Previnil e Relatório da Ouvidoria do Previnil referente ao mês de Setembro de 2025. Todos os itens da pauta foram abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência Setembro/2025, foi aprovada por unanimidade. Como não houve mais manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 15:10 hrs, e eu, Jaime Herculano da Silva Filho, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.

Carlos Rafael Drummond Alvarez
Presidente

Rodrigo Serpa Florêncio
Membro Nato

Marcos Antônio da Silva Santos
Membro

Jaime Herculano da Silva Filho
Membro

Magna Alvarenga Dallia Rosa
Membro

Marcelo Neves Monteiro
Membro